



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 048/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA-ME** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA-ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Rua Marginal, nº 8, Centro, CEP: 84920-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.299.847/0001-75**, representada por Titular Sr. **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, comunhão parcial, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 054.843.139-61** e Cédula de Identidade RG nº 9.748.303-5/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 048/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 11.297,95 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total do Contrato nº 048/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 45.191,80 (quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos), passa a ser no valor de R\$ 56.489,75 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 08 de Novembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA-ME
MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____